



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 08/2015

**PUBLICADO POR
FIXAÇÃO
NESTA DATA
26 / 03 / 15
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **VERA LÚCIA DIAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 322.365.146-20, viúva do ex-segurado, Sr. Agelson dos Anjos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 270.463.976-00, matrícula 120, aposentado no cargo Contador Geral, falecido em 20 de março de 2015, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de março de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV